



**MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Gestão 2025 a 2028**

**PORTARIA Nº 28/2026**

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA O QUADRIÊNIO 2026 A 2030 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O **Prefeito Municipal de Capim Branco**, Sr. Elvis Presley Moreira Gonçalves, no uso das atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, bem como pelo disposto na Lei Municipal nº 759/1996, que institui o Conselho Municipal de Alimentação Escolar e;

**CONSIDERANDO** ser o Conselho Municipal de Alimentação Escolar – C.A.E, o órgão colegiado responsável pela fiscalização e controle da aplicação dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE;

**CONSIDERANDO** a competência do C.A.E. para promover a integração de instituições, agentes de comunidade e órgãos públicos, com o propósito de auxiliar a equipe da Administração Pública municipal responsável pela execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar quanto ao planejamento, acompanhamento, controle e avaliação da prestação dos serviços de merenda escolar;

**CONSIDERANDO** o término do mandato dos membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – C.A.E., referente ao Quadriênio 2022- 2026, nomeados pela Portaria nº 29/2022 de 11 de abril de 2022, logo após sofrendo alteração pela 72/2023 de 18 de dezembro de 2023;

**CONSIDERANDO** o disposto na Ata da Assembleia de Pais de Alunos para eleição dos representantes do CAE – Conselho Municipal de Alimentação Escolar de Capim Branco, realizada no dia 07 de abril de 2026, às 13 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação de Capim Branco, bem como o disposto na Ata da Assembleia dos Docentes (Professores), Discentes (Alunos) ou Trabalhadores da Educação para a eleição dos representantes do CAE – Conselho Municipal de Alimentação Escolar de Capim Branco, realizada no dia 07 de abril de 2026, às 15 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação de Capim Branco, bem como o disposto na Ata da Assembleia da Sociedade Civil para a eleição dos representantes do CAE – Conselho Municipal de Alimentação Escolar de Capim Branco, realizada no dia 09 de abril de 2026, às 10 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação de Capim Branco, quando houve nas respectivas datas e assembleias a deliberação e resolução sobre a renovação da composição do mencionado órgão colegiado para o quadriênio 2026/2030;



**MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Gestão 2025 a 2028**

**CONSIDERANDO** a eleição realizada no dia 09 de abril de 2026, com a finalidade de escolher as funções de Presidente e Vice- Presidente do Conselho Municipal de Alimentação Escolar e;

**CONSIDERANDO** o disposto na Ata da Reunião de Posse dos Membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar de Capim Branco, realizada no dia 10 de abril de 2026, às 10 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação de Capim Branco, quando foram empossados os membros adiante denominados, na condição de representantes do Poder Executivo Municipal, dos representantes do Segmento dos Profissionais da Área de Educação, dos representantes do Segmento da Sociedade Civil e dos representantes do Segmento de Pais de Alunos.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear os membros do **CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE CAPIM BRANCO**, instituído pela Lei Municipal nº 759/1996, para o quadriênio 2026 a 2030, cujo mandato iniciou em 14/04/2026 com término previsto para o dia 14/04/2030, que passa a ter a seguinte composição:

**I. SEGMENTO/CATEGORIA PAIS DE ALUNOS:**

Kelly Cristina Lopes dos Santos - Titular;  
Stéfani Hyasmin Gonçalves Bueri Salomão – Suplente;  
Maiza Cristina dos Reis - Titular;  
Érika Viana Gonzaga - Suplente;

**II. SEGMENTO/ CATEGORIA TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO E DISCENTES:**

Gisele Rubini Gonçalves de Amorim - Titular;  
Ingrid Lorryne dos Reis Amaral - Suplente;  
Diovana Mendes da Rocha - Titular;  
Juan Carlos Sathler de Aguiar - Suplente;

**III. SEGMENTO/ CATEGORIA SOCIEDADE CIVIL:**

Nilza Ribeiro da Silva Correia – Titular  
Carlos Roberto da Silva – Suplente  
Célia Maria da Silva – Titular  
Elcione Daniel da Fonseca Silva – Suplente

**IV. CATEGORIA/REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:**

Grazielle Carolina de Almeida - Titular;  
Ludmila Rodrigues Mendes Santos - Suplente;



**MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Gestão 2025 a 2028**

§ 1º. Fica a Presidência e a Vice-Presidência do Conselho Municipal de que trata esta Portaria à encargo e sob a responsabilidade da representante titular do Segmento/Categoria Trabalhadores da Educação e Discentes e da representante titular do Segmento/Categoria Sociedade Civil, respectivamente, conforme adiante denominadas:

Presidente: Giseli Rubini Gonçalves de Amorim  
Vice- Presidente: Maiza Cristina dos Reis

§ 2º. Em razão do exercício das funções pertinentes ao encargo livremente aceito pelos membros do Conselho Municipal de que trata esta Portaria, não gerará aos mesmos nenhum direito, gratificação, benefícios ou qualquer espécie de vantagem, seja pecuniária ou qualquer outra, se encontrando todos os interessados informados e cientes de que os membros do Conselho Municipal de que trata esta Portaria nada receberão em decorrência do exercício de suas respectivas atribuições e atuações nas funções para as quais foram escolhidos por intermédio de eleições democráticas realizadas em Assembleias convocadas para tal fim, restando ratificada através desta Portaria a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE, para o quadriênio 2026/2030.

**Art. 2º.** A nomeação dos membros do Conselho Municipal de que trata esta Portaria terá vigência de 04 (quatro) anos, de 2026 a 2030, cujo mandato se dar início em 14/04/2026 com término previsto para o dia 14/04/2030, podendo os mesmos serem substituídos a qualquer tempo, conforme houver a deliberação do órgão colegiado ou acaso haja substituição de algum dos integrantes do Poder Público Municipal.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos a partir de 07 abril de 2026.

Capim Branco, 13 de abril de 2026.

  
**Elvis Presley Moreira Gonçalves**  
**Prefeito do Município de Capim Branco**